

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 34/2022

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

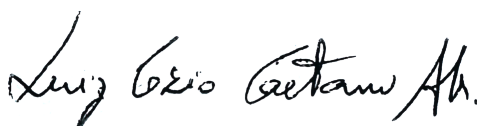
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Médio **em Informática para Internet**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Maracanã**, localizado à Rua São Francisco Xavier, 417, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.550-010.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Informática para Internet**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.000** horas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 10 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.



Luiz Césio de Souza Caetano Alves
Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAI-RJ